



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAAO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Fraça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.516.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 768, de 16/10/92

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

Ficha 71-3120-13754282.14-Material de Consumo.....20.000.000,00

Ficha 73-3132-13754282.14-Outros Serv.e Encargos.... 5.000.000,00

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção e Conservação vias urbanas e logradouros

Ficha 87 -3120-10585752.18-Material de Consumo..... 2.000.000,00

Ficha 89-3132-10585752.18-Outros Serv.e Encargos.... 5.000.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 93-3120-10603252.19-Material de Consumo..... 5.000.000,00

Construção do Terminal Rodoviário Urbano

Ficha 99-4110-16885321.06-Obras e Instalações..... 8.000.000,00

Ficha 105-3120-16885342.23-Material de Consumo.....30.000.000,00

Ficha 106-3132-16885342.23-Outros Serv.e Encargos... 1.000.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

Manutenção de Encargos Gerais do Município

Ficha 109-3120-03070212.04-Material de Consumo..... 1.000.000,00


Ficha 110-3132-03070212.04-Outros Serv.e Encargos... 2.000.000,00

t o t a l.....79.000.000,00

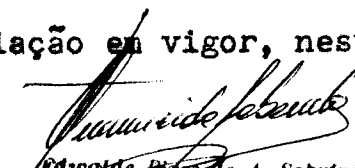
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de outubro de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.


Edson de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457